



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 268/60, de 23 de novembro de 1960.

Dispõe sobre extinção de cargos de professoras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no quadro de pessoal desta Prefeitura, 24 (vinte e quatro) cargos de professor rural, cujos ocupantes passaram a ser estipendiados pelo Estado de Minas Gerais, por força do Convênio assinado em 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Fica assim constituído o quadro do professorado municipal rural, que terá os vencimentos anuais abaixo discriminado:

16 professoras rurais a Cr\$49.560,00	Cr\$792.960,00
---------------------------------------	----------------

Art. 3º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta de dotação própria incluída no orçamento para o exercício de 1961.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 23 de novembro de 1960.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal